



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 735/2025

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COORDENADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL).

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa. nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que, junto às Secretarias competentes, sejam adotadas as providências necessárias para a adesão do Município de Mogi Mirim ao **Programa de Castração de Cães e Gatos**, por meio do **Chamamento Público promovido pelo Governo do Estado de São Paulo**, coordenado pela **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)**, cujo prazo para envio da documentação e formulários encerra-se em **19 de setembro do corrente ano**.

A iniciativa é de extrema relevância, pois visa:

1. **Controle Populacional:** A castração é medida eficaz no controle da superpopulação de cães e gatos, reduzindo o abandono, os maus-tratos e a proliferação de animais em situação de rua.
2. **Saúde Pública:** Ao diminuir o número de animais soltos, reduz-se também o risco de transmissão de zoonoses, contribuindo para a proteção da saúde da população.
3. **Bem-estar Animal:** A castração promove melhor qualidade de vida aos animais, prevenindo doenças, agressividade e sofrimento decorrente de cruzamentos indesejados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



4. **Custo Social e Econômico:** A adesão ao programa estadual traz benefícios econômicos ao Município, uma vez que os custos da política pública são parcialmente subsidiados pelo Governo Estadual, aliviando os cofres municipais e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito o empenho do Poder Executivo para que providencie com a urgência necessária a adesão ao referido programa, respeitando o prazo estabelecido, de modo a garantir que nossa cidade seja contemplada por essa importante política pública em defesa da saúde pública, do bem-estar animal e da qualidade de vida de nossos munícipes.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2281/2025 - 05/09/2025 - 14:29 - 179S-5EZ0-66NA-74SK



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=179S5EZ066NA74SK>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 179S-5EZ0-66NA-74SK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2281/2025 - 05/09/2025 - 14:29 - 179S-5EZ0-66NA-74SK